LEI ORDINÁRIA Nº 106

de 25 de abril de 1959

Autoriza o Poder Executivo a entregar a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Club Esportivo Camapuanense constante do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica o Poder Executivo autorizado a entregar ao Club Esportivo Camapuanense a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), constante no vigente orçamento, Verba Assistência Social – Despesas Diversas – letra h – Auxílio à Associação Esportiva Camapuanense.*

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 106/1959 - 25 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em